



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 324, DE 30 DE MARÇO DE 1983

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens pertencente ao Patrimônio Municipal.

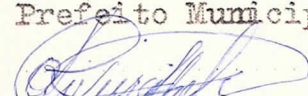
O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a vender mediante leilão, o Motor nº 4J-1010-L, a gasolina, com 149 HP, do Caminhão Basculante Chevrolet, ano 1974, de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 30 DE MARÇO/ 1983


Damião de Oliveira Melo
Prefeito Municipal


Claudete de Oliveira Melo
Assessor Técnico